



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

### **LEI Nº 3.130/2010**

Altera a redação do artigo 92, § 4º da Lei 2651/2007 que Institui o Código de Postura.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVAN  
Prefeito Municipal de Itapeva, Estado  
de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais,  
FAZ SABER , que a Câmara Municipal  
aprova e ele sanciona e promulga a  
seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo 4º do artigo 92 da lei 2651/2007, que institui o Código de Posturas, passa a ter a seguinte redação:

Art. 92 - (...)

§ 4º - Terá horário livre de funcionamento a lanchonete do Terminal Rodoviário Intermunicipal e o Terminal Urbano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 23 de outubro de 2010.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI  
PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO ROSSI JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUN. NEG. JURÍDICOS

*Observação: Este texto não substitui o original publicado no **Diário Oficial de Itapeva***